DECRETO N° 94, DE 03 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, constantes do Processo Administrativo nº 127/2026;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município, mediante assinatura no requerimento e demais documentações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado Lote n° 03 da quadra nº 35, no Loteamento "CHAPADÃO DO CÉU", com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de **Antônio Melo Filho** e **Magtalene Irmgart Dopke Melo**, em conformidade com a legislação municipal vigente, conforme certidão constante no Processo Administrativo nº 127/2026 e memorial descritivo elaborado pelo Luiz Henrique Verde Selva, CAU: 00A1354620.

Art. 2º O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 02 (duas) novas unidades imobiliárias autônomas, denominadas:

LOTE 03A: Um terreno Urbano, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no **Loteamento "Chapadão do Céu",** denominado **"Lote nº 03A"** da **"Quadra nº 35",** com a área de 150,00m² (Cento e Cinquenta metros quadrados), regular, dentro das seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** 10,00m (Dez metros) com a Rua Guavira Oeste, distando 30,00m (Trinta metros) da Rua Leão Sul, esquina mais próxima, **FUNDO:** 10,00m (Dez metros) com o Lote n° 03B (criação); **LADO DIREITO** de quem da Rua Guavira Oeste olha para o terreno em 15,00m (Quinze metros) com o Lote n° 02; **LADO ESQUERDO** de quem da

Rua Guavira Oeste olha para o terreno em 15,00m (Quinze metros) com o Lote n° 03B (criação). Registro geral do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu – GO.

LOTE 03B: Um terreno Urbano, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no **Loteamento "Chapadão do Céu"**, denominado **"Lote nº 03B"** da **"Quadra nº 35",** com a área de 300,00m² (Trezentos metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** 5,00m (Cinco metros) com a Rua Guavira Oeste, distando 40,00m (Quarenta metros) da Rua Leão Sul, esquina mais próxima, **FUNDO:** 15,00m (Quinze metros) com o Lote n° 11; **LADO DIREITO** de quem da Rua Guavira Oeste olha para o terreno em 25,00m (Vinte e Cinco metros) com o Lote n° 03A (criação); **LADO ESQUERDO** de quem da Rua Guavira Oeste olha para o terreno em 30,00m (Trinta metros) com o Lote nº 04. Registro geral do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu – GO.

Art. 3º Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º As despesas de registro e implementação do desmembramento ocorrerão às custas do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00597582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.07.03 15:35:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL